

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0321/2014
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Tururu (Sede) 321/2014
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0052/2014

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	André Macedo Facó
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 Tururu
Constatações:	<p>-Na RDA:</p> <p>Turbidez: O mês de abril/14 apresentou, 25% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE. Os meses de fevereiro/14, março/14 e abril/14 apresentaram, respectivamente, 40%, 71,4% e 25% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.</p> <p>Cor: O mês de agosto/14 apresentou, 20% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE. Os meses de fevereiro/14 e março/14 apresentaram, 40% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.</p> <p>C. Totais: O mês de abril/14 apresentou, 37,5% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE. Os meses de fevereiro/14, março/14 e abril/14 apresentaram, respectivamente, 20%, 71,4% e 37,5% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.</p> <p>E. Coli: O mês de março/14 apresentou, 28,6% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.</p>
Orientação:	D6: A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:

Infrações: 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 20/10/2014	Assinatura:
-----------------------	-------------

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____